

Município: Três Corações

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1072397

Introdução a análise de defesa documental

Tratam os autos da prestação de contas de responsabilidade do Sr. Cláudio Cosme Pereira de Souza, Prefeito Municipal de Três Corações, no exercício de 2018, que retornam a esta Coordenadoria após abertura de vista determinada pelo Sr. Relator.

Considerando-se o apontamento inicial acerca da irregularidade de realização de despesa excedente no valor de R\$651.960,60, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000, foi realizado o presente reexame.

A análise foi realizada, nos termos da Resolução nº 4/2009, cuja conclusão nos leva a opinar pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do Município de Três Corações, exercício de 2018, na forma do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À Consideração Superior,

DCEM/CACGM, em 05/04/2021.

Maria Mônica Teixeira Siman Salema
Analista de Controle Externo

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1072397

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 foi aprovada sob o nº 4368

Receita Prevista e Despesa Fixada: 217.800.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	4368	14/12/2017	30,00	65.340.000,00	63.640.416,19	
Total				65.340.000,00	63.640.416,19	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	4397	14/11/2018		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	66.640.416,19
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	66.640.416,19

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1072397

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
4366	04/12/2017		41.000,00	41.000,00	0,00
4401	26/11/2018		292.114,40	0,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	41.000,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	41.000,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1072397

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	28.882,63	0,00	0,00	182.362,05	15.750,00	166.612,05	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	2.481.820,40	0,00	0,00	21.917.931,84	20.218.318,81	1.699.613,03	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	607.133,16	0,00	0,00	2.215.167,19	1.352.923,31	862.243,88	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	80.484,76	0,00	0,00	139.432,12	119.270,37	20.161,75	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	508.145,00	0,00	0,00	439.000,00	64.901,96	374.098,04	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.769.994,43	0,00	0,00	18.519.593,68	15.545.848,96	2.973.744,72	0,00
157 - Multas de Trânsito	167.795,23	0,00	0,00	657.117,71	446.123,47	210.994,24	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1072397

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.794.357,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	287.732,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	6.653.033,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	2.043.373,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.744.589,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	586.771,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.882.240,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	858.936,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1072397

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	21.655,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	227.102,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	249.105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.506.141,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	578.363,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.301.544,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	95.433,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.514.569,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1072397

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
57 - Multas de Trânsito	399.857,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	5.238.098,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
217.800.000,00	186.009.035,05	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1072397

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1072397

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Considerações:

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente no valor de R\$651.960,60, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Do valor citado, R\$648.000,00 corresponde ao Executivo Municipal e R\$3.960,60 ao Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - MG.

Entretanto, o parágrafo 7º, da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 29/05/2019, dispõe considerar a materialidade, o risco e a relevância dos valores apontados como irregulares, afastou-se a irregularidade apontada uma vez que o valor de despesa excedente pelo Poder Executivo representa 0,30% dos créditos concedidos.

Apontamento (Peça 18, arquivo 2103370)

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente no valor de R\$651.960,60, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Do valor citado, R\$648.000,00 corresponde ao Executivo Municipal e R\$3.960,60 ao Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - MG.

Defesa (Peça 26, arquivo 2181224)

Citado, o Sr. Cláudio Cosme Pereira de Souza, Prefeito à época, informou o reenvio das informações do Sicom, com a inclusão dos decretos 3660/2018 e 3666/2018, que, por um equívoco, não foram enviados anteriormente; nos quais constam os valores dos créditos abertos de R\$648.000,00 e R\$10.000,00, respectivamente, sanando o equívoco inicial apontado.

Análise da defesa

Às páginas 4 a 6, da Peça 26, encontram-se anexadas imagens dos Decretos 3660/2018 e 3666/2018. O defendente alegou reenvio do Sicom com a inclusão dos decretos, no entanto, verifica-se no Relatório Sicom ¿Remessas Recebidas¿ que até esta data não foram reenviadas as informações, bem como não consta no Sistema de Informações SGAP, a solicitação de substituição de dados.

A partir do Relatório Sicom Despesas Excedentes, foi possível apurar que a inclusão da classificação orçamentária dos decretos, resulta em despesa fixada suficiente para os empenhamentos feitos, motivo pelo qual faz-se desnecessária a substituição dos dados, uma vez que estando encerrada a execução orçamentária do exercício, a

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1072397

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

apuração feita nos leva a opinar pela obediência do artigo 59, da Lei 4320/64.

Destaca-se, que também foram analisadas as reduções orçamentárias dos decretos, cujas anulações de dotações, apurou-se não haver prejuízo da despesa orçamentária prevista total, pela movimentação elaborada. Relatórios do Sicom Consulta Comparativo da Despesa, conforme classificação orçamentária das reduções, encontram-se anexados.

Ante o exposto, considera-se sanada a irregularidade ante a defesa apresentada.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.